



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.423/09, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 67.841,93.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 67.841,93 (Sessenta e sete mil Oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	09	Secretaria Municipal da Agricultura	
UNIDADE:	03	Promoção a Produção Vegetal	
FUNÇÃO:	602	Promoção da Produção Animal	
SUB FUNÇÃO	023	Produção Animal	
PROJ/ATIV:	1074	Equipamento Colonia de Pescadores	
CODIGO:	449052000000	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
CODIGO:	449052000000	Equipamento e Material Permanente - Livre	10.000,00
PROJ/ATIV:	1040	Programa Apoio Desenvolvimento Agropecuário	
CODIGO:	449052000000	Equipamento e Material Permanente	32.841,93

TOTAL: R\$ 67.841,93

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial a redução nos seguintes órgãos e rubricas e o superávit financeiro apurado na conta:

Equipamento Colonia de Pescadores – R\$ 25.000,00
 Prodesa contrato 021242501/06 – R\$ 32.841,93

ORGAO:	09	Secretaria Municipal da Agricultura	
UNIDADE:	01	Departamento administrativo	
PROJ/ATIV:	2093	Apoio a Produção Agrícola e feira de produtor	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	5.000,00
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física	5.000,00

TOTAL: R\$ 67.841,9

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JANEIRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
 PREFEITO

PUBLICAÇÃO:

Período: 28/01/2009 a 11/02/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL